



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Segurança

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº SEMSEG-ETP-2025/00008

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação objetiva a aquisição de placas balísticas nível III-A, certificadas conforme norma NIJ 0101.06, destinadas à proteção individual dos integrantes da Guarda Civil Municipal de Bento Gonçalves, garantindo maior segurança em operações de patrulhamento e atividades ostensivas. A medida atende à necessidade de renovação e ampliação do quantitativo de equipamentos, substituindo materiais inservíveis ou vencidos, conforme controle patrimonial da corporação.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual da Secretaria Municipal de Segurança, no grupo de materiais classificados como Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), em atendimento às normas internas de segurança institucional.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Placas balísticas nível III-A, certificadas pelo Exército Brasileiro;
- Conformidade com norma NIJ 0101.06;
- Disponibilidade dos tamanhos PP, P, M, G e GG;
- Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação;
- Fornecimento em pares (frontal e dorsal), acondicionados individualmente;
- Manual técnico incluso.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

O levantamento realizado junto ao efetivo da Guarda Civil Municipal apontou a necessidade da seguinte quantidade de placas: Tamanho PP: 10 pares Tamanho P: 10

Classif. documental

00.01.01.01



SEMSEG-ETP202500008A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Segurança

pares Tamanho M: 30 pares Tamanho G: 30 pares Tamanho GG: 20 pares Total estimado: 100 pares.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram consultados fornecedores especializados e verificados preços médios unitários entre R\$ 1.800,00 e R\$ 2.400,00 por par de placas balísticas, considerando especificações técnicas, tempo de garantia e certificação obrigatória. As empresas pesquisadas são habilitadas junto ao Exército Brasileiro para comercialização do produto. Também foi usado como parâmetro para composição do valor estimado a ata de registro de preços do pregão eletrônico 15/2022.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base no levantamento de mercado, o valor global estimado da contratação é de R\$ 210.065,00 (duzentos e dez mil e sessenta e cinco reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende o fornecimento integral dos 100 pares de placas balísticas nível III-A, novos e certificados, com entrega única, em embalagens individuais, atendimento pós-venda e reposição em caso de defeitos. O material será destinado à proteção do efetivo operacional.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da aquisição, tendo em vista que o objeto é homogêneo e indivisível. A compra integral assegura atendimento simultâneo e padronizado aos servidores.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Espera-se com a aquisição:

- Redução do risco ocupacional.
- Atendimento às normas internas de segurança.
- Equiparação da corporação aos padrões técnicos exigidos para atuação em ambientes de risco.
- Preservação da integridade física dos agentes.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Segurança

- Elaboração do Termo de Referência e Edital;
- Lançamento do processo licitatório;
- Formalização da reserva orçamentária;
- Definição de responsáveis pelo recebimento técnico e vistoria do material.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes associadas ao presente processo.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

O fornecimento das placas balísticas não gera impactos ambientais significativos. Como medida mitigadora, será realizado o descarte responsável dos materiais antigos, conforme normas ambientais e protocolos internos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se indispensável e estratégica para garantir a segurança dos integrantes da Guarda Civil Municipal, devendo ser realizada de forma integral, conforme estimativas e justificativas apresentadas.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Todos os campos obrigatórios foram devidamente preenchidos.

Bento Gonçalves, 17 de julho de 2025.

- assinado eletronicamente -

Alan de Moura Vieira
Corregedor da Guarda Civil Municipal

- assinado eletronicamente -

Sandro Carlos Gonçalves da Silva
Secretário Municipal

